

Edital Processo Seletivo – 2023/1

LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DA CRIANÇA (LIASC)



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS

A diretoria da liga acadêmica em saúde da criança (LIASC) do Centro de Educação Tecnológica de Teresina – Faculdade CET, em conformidade com seu Estatuto aprovado pela Coordenação Geral em 15 de março de 2023 torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao processo seletivo, para o preenchimento de vagas para Membros na LIASC para o ano de 2023.

1. OBJETIVOS:

1.1 A liga acadêmica em saúde da criança, tem como objetivo capacitar estudantes do curso de Enfermagem e Medicina, com palestras, cursos, desenvolvimento de iniciação científica e extensão afim de que possam estar mais capacitados para atender o mercado de trabalho e levar informação para fora do núcleo universitário, contribuindo para a manutenção da informação, saúde e bem estar das crianças. Além disso, têm-se como objetivo desenvolver o conhecimento, atitudes e habilidades do graduando, visando o seu contato com profissionais da área, egressos e a comunidade.

1.2 Focada em projetos sociais e de extensão que permitam o contato com diferentes realidades, possibilitando percepções múltiplas em vivências reais.

1.3 Idealizada para estudo, pesquisas e promoção de debates dentro das comunidades acadêmicas que possam ser levadas à população e principalmente aos grupos interessados e mais vulneráveis.

2. INSCRIÇÃO:

2.1 PRÉ-REQUISITOS

2.1.1 - Estarão aptos para inscrever-se aqueles que estejam cursando regularmente o Curso de Enfermagem ou Medicina, em qualquer bloco ou período do curso.

2.2 PERÍODO

2.2 - O procedimento de inscrição será realizado por intermédio do link que será direcionado para um formulário de inscrição disponibilizado nas redes sociais oficiais da

LIASC. (@liasc_cet), com o valor respectivamente de R\$ 20,00 (vinte) reais. Sendo o pagamento realizado no ato da inscrição.

2.3 - Ao preencher o formulário de inscrição deverá anexar os seguintes documentos:

Comprovante de Matrícula ou Declaração de Vínculo para comprovar sua regularidade no curso, Histórico escolar, e comprovante de pagamento via Pix.

2.4 - Uma vez realizado o depósito, caso haja desistência do aluno, não haverá devolução do valor em nenhuma circunstância

2.5- Para se inscrever, o candidato deverá preencher um formulário do Google Forms constando: a) Nome Completo; b) E-Mail; c) Telefone; d) Instituição de ensino superior; e) Período atual; f) Histórico acadêmico e g) Comprovante de pagamento da inscrição;

2.6 - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Serão disponibilizadas **13 (dez) vagas** para o ingresso, de membros na LIASC para o ano de 2023. Sendo que 10 vagas destinadas a alunos internos e 3 a alunos externos. Sendo elas preenchidas de acordo com a nota obtida pelo aluno na prova e entrevista.

3.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção constituída para esse fim, sendo formada por membros da diretoria da LIASC, tendo em sua constituição, a professora Coordenadora da LIASC e profissionais colaboradores.

3.3 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar do processo seletivo quando houver candidatos(as) proponentes tais como: cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau.

3.4. O processo seletivo será realizado durante o período de **03 de abril até o dia 13 de abril de 2023** e compreenderá de 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias: a) prova teórica e b) entrevista. O(A) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) ao final da primeira etapa será eliminado(a) do processo seletivo automaticamente e não seguirá para a próxima etapa.

4. CONTEÚDO DA PROVA

Brasil. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

NUCCI, Guilherme de S. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Comentado**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020.

ZAPATER, Maíra. **Direito da criança e do adolescente**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

- I) O tempo de realização da prova será de 1:00h de duração.
- II) O candidato só poderá sair do local de prova após 30 min do início da prova.
- III) O candidato deverá deixar sobre a carteira, documento de identificação, alimentação, e caneta preta ou azul.
- IV) O candidato terá que deixar a prova e o gabarito, no local de prova.
- V) Não serão toleradas tentativas de fraude na prova, podendo o candidato ser penalizado com a sua eliminação do processo seletivo caso à mesma seja comprovada.
- VI) A inscrição do candidato no Processo Seletivo LIASC 2023 implicará a aceitação de todos os termos deste edital.
- VII) Não será permitido uso de celulares, notebooks, tablets ou quaisquer meios eletrônicos.

5. DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista on-line visa avaliar os seguintes aspectos:

- a) Consistência das respostas em relação às questões da proposta (3,0 pontos)
- b) Sistematização, articulação de ideias (3,0 pontos)
- c) Coerência dos argumentos (2,0 pontos)
- d) Capacidade de compreensão e síntese (1,0 pontos)
- e) Correção da linguagem e clareza de expressão (1,0 pontos)

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate será utilizado o IRA – Índice de Rendimento Acadêmico

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O(A) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) ao final da primeira etapa será eliminado(a) do processo seletivo automaticamente e não seguirá para a próxima etapa.

7.2 Todos os candidatos aprovados deverão comparecer à primeira reunião da LIASC.

7.3 A ausência que não for justificada será considerada como desistência.

7.4 O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

7.5 Os classificados serão considerados membros da LIASC e estarão automaticamente sujeitos ao estatuto da liga.

7.6 - O resultado oficial será divulgado dia 24/04/2023 (segunda-feira) no Instagram oficial da LIASC.

7.7 - Os aprovados no processo seletivo receberam um e-mail comunicando sua aprovação até o dia 26/04/2023.

8. DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

8.1 Os acadêmicos selecionados serão membros efetivos da Liga, devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto.

8.2 O acadêmico deverá demonstrar disponibilidade para as atividades a ele estabelecidas, com participação obrigatória em, no mínimo 75% das atividades. Os acadêmicos obrigatoriamente deverão participar da elaboração de trabalhos científicos desenvolvidos pelo grupo e, idealmente, deverão participar de congressos da especialidade, inclusive como apresentadores dos trabalhos enviados. Também deverão estar disponíveis para a organização de eventos locais nos quais a Liga estiver vinculada.

8.3 Ao final do prazo de 1 ano, os participantes têm direito a receber um certificado como membro ativo da Liga Acadêmica em Saúde da Criança no qual constará a carga horária que cumpriram durante o período que participaram das atividades, em conformidade com o estatuto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sobre a carga horária dos candidatos que consigam a aprovação, será contada a partir do início das atividades da Liga Acadêmica;

9.2. A data de início das atividades e da apresentação dos novos membros à Liga será avisada com antecedência.

9.3. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

9.4. Todo e qualquer caso omissos será resolvido pelos diretores da Liga.

9.5. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e aquele que submeter dados incorretos, incompletos ou inverídicos no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

9.6 A Liga Acadêmica em Saúde da Criança não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede, por isso, recomenda-se as inscrições com antecedência.



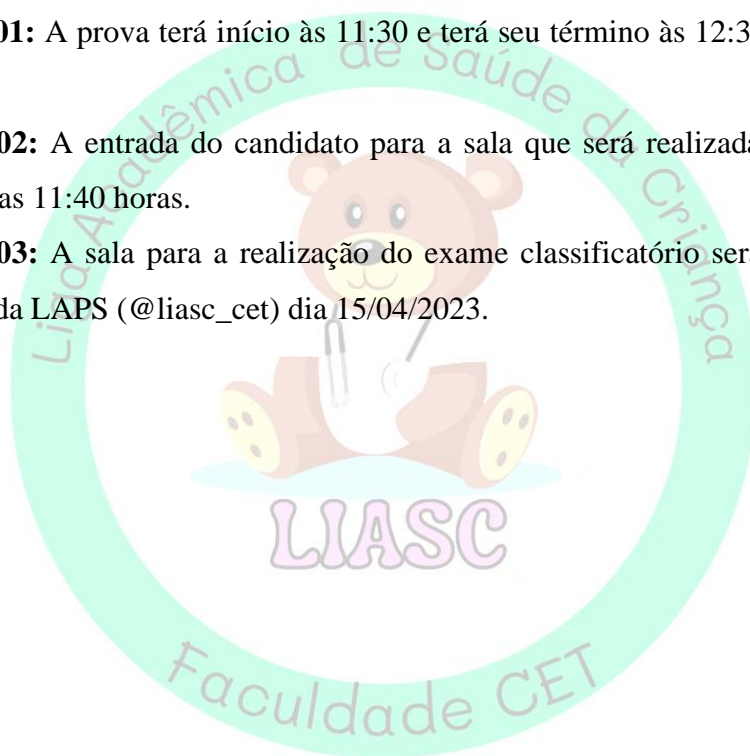
Anexo 1 Cronograma do processo seletivo 20/03/2023

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 a 13/04
DATA DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO ESCRITA	15/04
RESULTADO DA PROVA TEÓRICA	17/04
ENTREVISTA	18 e 19/04
RESULTADO FINAL	24/04

Observação 01: A prova terá início às 11:30 e terá seu término às 12:30 horas, horário de Brasília.

Observação 02: A entrada do candidato para a sala que será realizada o exame, será permitida até as 11:40 horas.

Observação 03: A sala para a realização do exame classificatório será divulgada nas redes sociais da LAPS (@liasc_cet) dia 15/04/2023.



Anexo 2 Pontuação do Processo Seletivo

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
TEMAS COMPOSTOS NAS DISCIPLINAS	08 - OBJETIVAS	8.0
	02 - SUBJETIVAS	2.0
TOTAL	10	10.0

Observação 01: Dentre as 10(dez) questões do processo seletivo desse certame, 2(duas) serão de forma subjetivas;



DIRETORIA

Presidente

BRUNA ALTINO RODRIGUES

Vice-Presidente

LEANARA GOMES DA SILVA

Secretaria Geral

FELIPE FILINTO BORGES DE SOUSA

Diretora de Comunicação e Marketing

LÍVIA MARTINS SENA

Diretor Financeiro

ANTONIO WILLAME COSTA GONÇALVES

Diretor Científico

ROMÊNIA SILVA SANTOS

Diretores de Extensão

FERNANDO DA SILVA SANTOS



Teresina, 03 de abril de 2023.